

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 149/2026

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Maria Luísa Moreno Tavares Miranda, na qualidade cônjuge, herdeira hábil de Nazolino Gomes Miranda.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 32/2025 de 11 de abril.

De 23 de janeiro de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 635.040\$00 (seiscentos e trinta e cinco mil, quarenta escudos), a favor de Maria Luísa Moreno Tavares Miranda, na qualidade Cônjuge Sobreviva, herdeira hábil de Nazolino Gomes Miranda, aposentado, falecido no dia 13 de novembro de 2025.

A pensão, auferida pela Maria Luísa Moreno Tavares Miranda, na qualidade de Cônjuge Sobreviva, é distribuída da seguinte forma:

Cônjuge Sobrevivo:

Maria Luísa Moreno Tavares Miranda635.040\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 13 de novembro de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 06 de fevereiro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos de 16 de fevereiro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.